

PROJETO DE LEI N.º 75/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 2.178.000,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil Reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, TURISMO, AGRONEGÓCIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO TURISMO		
07.003.23.695.0036.2.048 -	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO		
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34028	1.782.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.2.097 -	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34029	396.000,00
TOTAL			2.178.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 2.178.000,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Oito Mil Reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 75/2025.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Indústria e Comércio e a de Esporte e Lazer, para abertura de dotação de recursos recebidos por meio da Emenda Impositiva do Deputado Federal Sérgio Souza para o parque de exposições e do Deputado Federal Paulo Litro para construção de um ginásio de esportes.

A verba advinda da Emenda Impositiva do Deputado Federal Sérgio Souza tem como destinação a construção de um refeitório, ampliação do estacionamento e a cobertura da praça de alimentação do parque de exposição. Tais obras são de interesse público imediato e requerem a apreciação para a plena execução das benfeitorias que atenderão a população ao fazer uso do parque de exposições.

O recurso advindo de Emenda Impositiva encaminhado pelo Deputado Federal Paulo Litro, será destinado para a construção de um ginásio de esportes no bairro Mirante do Ivaí, visando atender a região que carece de um grande centro de práticas esportivas nas proximidades, promovendo as práticas esportivas junto a população local e contribuindo também com a melhora da saúde das mesmas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal